

CONTRATO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AFILIADOS DA NAMASTÊ ORGÂNICOS

São partes deste instrumento, de um lado, Namastê Produtos Orgânicos da Mãe Natureza, com sede na Cidade de Santana do São Francisco - SE. Fazenda Mãe Terra - Povoado Saúde. CNPJ 48.205.305/0001-66, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente NAMASTÊ ORGÂNICOS e, do outro, o AFILIADO, Pessoa Física ou jurídica, cujos dados de identificação e aceitação serão capturados eletronicamente na plataforma de assinatura, doravante denominado "**AFILIADO**".

As partes, de comum acordo, celebram o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto estabelecer os termos e condições para a participação do AFILIADO no Programa de Afiliados da NAMASTÊ ORGÂNICOS, visando à promoção e divulgação dos produtos de "chás e especiarias orgânicas, além de outros produtos orgânicos que a mesma venha comercializar, e que estejam disponíveis no site namaste.ind.br.

1.2 O Afiliado, ao aceitar os termos deste contrato, concorda em promover os produtos da Empresa através de seus canais de comunicação e receber comissões pelas vendas geradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

2.1 **Comissão:** Remuneração paga ao Afiliado por cada venda realizada através de seu link de afiliado.

2.1. O AFILIADO fará jus a uma comissão sobre as vendas qualificadas, geradas através de seu link de rastreamento exclusivo, conforme percentual e regras de atribuição de vendas detalhadas na Área de Afiliados da EMPRESA, acessível em: namaste.ind.br/afiliados/.

2.2. As comissões serão calculadas sobre o valor líquido das vendas (excluindo frete, estornos e cancelamentos)

2.3. O pagamento das comissões será realizado mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente ao período de apuração e será efetuado através de depósitos bancários ou Pix que serão creditados em contas devidamente informados pelo afiliado.

2.4. A EMPRESA não será responsável por quaisquer impostos ou taxas incidentes sobre as comissões recebidas pelo AFILIADO, que deverá cumprir suas obrigações fiscais conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1. Da EMPRESA:

- a) Fornecer ao AFILIADO os links e materiais de divulgação básicos.
- b) Realizar o rastreamento das vendas qualificadas.
- c) Efetuar o pagamento das comissões devidas nos prazos estabelecidos.
- d) Manter a Área de Afiliados atualizada com informações sobre o programa.
- e) Garantir a qualidade dos produtos e a veracidade das informações divulgadas aos Afiliados

3.2. Do AFILIADO:

- f) Promover os produtos da EMPRESA de forma ética e transparente, através de seus canais de comunicação, e em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

- g) Não utilizar o nome da EMPRESA ou de seus produtos em URLs de domínio ou redes sociais que possam confundir o consumidor ou infringir direitos de marca.
- h) O AFILIADO é um parceiro independente e não tem vínculo empregatício com a EMPRESA.
- i) O AFILIADO declara possuir os meios e recursos necessários para a divulgação dos produtos da EMPRESA.
- j) Manter seus dados cadastrais atualizados
- k) b) Não utilizar práticas de marketing enganosas, spam, ou qualquer método que possa prejudicar a imagem da EMPRESA. como as que:
 - promova qualquer material pornográfico;
 - promova ou incite qualquer forma de violência;
 - promova ou incite o porte de armas de fogo e/ou armas letais;
 - promova ou incite qualquer forma de discriminação, seja racial, sexual, social, religiosa, de idade, de nacionalidade;
 - promova atividades ilegais;
 - viole direitos autorais ou de propriedade intelectual, como download de filmes, músicas, livros, games, softwares, entre outros.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1. O AFILIADO reconhece que todos os direitos de propriedade intelectual relacionados aos produtos, marca, logotipo e materiais de divulgação da EMPRESA são de sua exclusiva propriedade.

4.2. A utilização dos materiais da EMPRESA pelo AFILIADO é concedida apenas para fins de divulgação dentro dos termos deste Contrato, sendo vedada qualquer alteração, cópia não autorizada ou uso que viole os direitos da EMPRESA.

4.3. Poderá o AFILIADO criar seus próprios materiais de divulgação desde que respeite as políticas adotadas pela empresa e acordadas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO CADASTRO

5.1 O Afiliado deverá se cadastrar no Programa de Afiliados através do site da Empresa, acessar a área de contrato e dar o aceite, assinando o mesmo.

5.2 Ao assinar o contrato, o Afiliado declara ter lido, compreendido e aceito todos os termos deste contrato.

5.3 Sendo o AFILIADO aprovado pela NAMASTÊ ORGÂNICOS, esta encaminhará para o AFILIADO e-mail com o código de afiliado e senha que permitirão ao AFILIADO acessar e utilizar os materiais e informações disponíveis na página de afiliados (banco de imagens, produtos para afiliados, relatório de vendas e cadastro), observadas as Políticas de Parceria estabelecidas para o Programa.

CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO

6.1. Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias úteis, sem necessidade de justificativa.

6.2. A rescisão imediata poderá ocorrer em caso de descumprimento de qualquer cláusula deste Contrato por uma das partes, ou em caso de fraude.

6.3. Em caso de rescisão, as comissões devidas até a data da rescisão serão pagas de acordo com a Cláusula Segunda, após a apuração final.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. As partes comprometem-se a manter a confidencialidade de todas as informações comerciais, técnicas ou financeiras obtidas em virtude deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este Contrato representa o acordo integral entre as partes, substituindo quaisquer acordos anteriores.

8.2. Qualquer alteração a este Contrato deverá ser feita por escrito via email e aceita por ambas as partes.

8.3. A EMPRESA poderá alterar os termos e condições do Programa de Afiliados, incluindo percentuais de comissão e regras, mediante comunicação prévia ao AFILIADO. A continuidade da participação do AFILIADO após a comunicação será considerada aceitação das novas condições.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Neópolis/SE, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes manifestam sua aceitação eletrônica ao presente Contrato.

NAMASTÊ PRODUTOS ORGÂNICOS DA MÃE NATUREZA

48.205.305/0001-66

AFILIADO(A) 0 Afiliado confirma o aceite do Contrato de forma virtual em nosso site.